

- LXXI -

O SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA: OS EFEITOS DA POLÍTICA DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO

Raquel Silva Borges

- PPGED/UFU - raquels_borges@hotmail.com

Maria Célia Borges

- PPGED/UFU - marcelbor@gmail.com

INTRODUÇÃO

Em 2009 foi anunciada a utilização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como forma de acesso para as instituições públicas de educação superior. A partir de 2010 muitas instituições modificaram seus processos seletivos, que antes incluía somente o vestibular, e passaram a adotar o Enem e o Sistema de Seleção Unificada (Sisu) como forma de acesso.

Desde 2011, o ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) acontece no primeiro semestre de cada ano pelo Sisu. Com sete campi, quatro em Uberlândia (MG), um em Ituiutaba (MG), um em Monte Carmelo (MG) e um em Patos de Minas (MG), a UFU é o principal centro de referência em ciência e tecnologia de uma ampla região do Brasil.

O principal objetivo do estudo é considerar os possíveis efeitos da democratização do Sisu e analisar a evolução das vagas após a adoção desse sistema na UFU.

A pesquisa de natureza qualitativa foi desenvolvida por meio do levantamento teórico das políticas do acesso à educação superior e por meio dos documentos disponibilizados pela universidade.

Inicialmente o texto aborda a institucionalização do processo de seleção por meio do Enem e do Sisu como política de democratização do acesso, em seguida traz dados referentes ao número de vagas na UFU e por fim alguns aspectos relativos a adesão do sistema.

O SISU COMO POLÍTICA DE DEMOCRATIZAÇÃO E O ACESSO NA UFU

O Sistema de Seleção Unificada foi criado pela Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010, e, posteriormente, foi revogada pela Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, a qual instituiu e regulamentou o Sistema de Seleção Unificada (BRASIL, 2010).

O Sisu é um sistema informatizado gerenciado pelo MEC para seleção de candidatos à vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de ensino superior participantes. Os candidatos utilizam a nota do Enem como única fase de seu processo seletivo.

De acordo com Barros (2014) o exame foi criado em 1998 com intuito de avaliar o ensino médio e, a partir dessa avaliação, melhorar o desenvolvimento da educação brasileira. Em 2009 o conceito do Enem mudou, o exame deixou de ser usado como diagnóstico do ensino médio e ganhou formato de vestibular. Levando em consideração que cada instituição tinha o seu vestibular em uma data diferente, às vezes havia coincidência de datas e o candidato tinha que optar por um ou por outro.

Para se inscrever o candidato deve acompanhar as datas de inscrição, e após abertas, deve acessar o site oficial do Sisu. Ali ele deve preencher o seu número de inscrição do Enem e sua senha conforme a edição que participou no ano anterior. Após preencher esses dados e fazer o *login*, deverá preencher as informações sobre sua casa família, etnia e outros. Ao terminar de preencher tudo que foi solicitado, o candidato poderá escolher o curso desejado analisando a quantidade de vagas e a universidade que está ofertando. O candidato também pode escolher uma segunda opção de curso. Para se classificar o estudante deverá possuir uma nota acima da nota de corte.

Desde 2011, o ingresso nos cursos de graduação da UFU acontece no primeiro semestre de cada ano pelo Sisu. Embora o sistema seja a forma de ingresso predominante, a Instituição ainda conta com o vestibular que acontece no meio do ano, o ingresso para portadores de diploma, as transferências interna e externa e processo seletivo para alguns cursos na modalidade a distância no âmbito do sistema UAB.

O Sisu tem por diretriz a democratização do acesso às vagas oferecidas pelas instituições públicas e gratuitas de educação superior. A tabela abaixo traz a evolução do número de cursos e número de vagas oferecidos na UFU, a partir de 2014.

Tabela 1 - Levantamento de cursos e vagas oferecidos no Sisu UFU

Ano	Opções de Cursos	Vagas
2014	82	1.868
2015	84	3.089
2016	85	3.089
2017	89	3.162
2018	94	3.219
2019	94	3.219

Fonte: Sistema de Arquivos de Processos Seletivos UFU. ORG.: as autoras (2019)

Observa-se que tanto o número de cursos quanto o número de vagas aumentou durante os anos, sendo que em 2016 permaneceu o mesmo número de vagas de 2015, o mesmo acontecendo em 2018 e 2019. Em relação a quantidade de cursos oferecidos, em 2019 o número se manteve o mesmo de 2018.

É válido ressaltar que, a democratização não se limita à ampliação de oportunidades de acesso e criação de mais vagas. Sobre isso, Dias Sobrinho (2013, p. 120) afirma que:

A democratização da educação, entendida como indução da expansão do acesso e aumento da matrícula estudantil, apresenta um grande valor como política de inclusão de grupos historicamente marginalizados. Porém, a democratização não deveria limitar-se à expansão do acesso a cursos de graduação, sem preocupar-se efetivamente com a qualidade da formação e dos conhecimentos. Se a oferta educativa é de baixa qualidade e as condições de permanência são precárias, ocorre uma ‘democratização excludente’.

Segundo Ristoff (2008, p. 45), “se a palavra de ordem da década passada foi expandir, a desta década precisa ser democratizar.” E isto significa criar oportunidades para que os milhares de jovens de classes menos favorecidas socialmente e estudantes das escolas públicas tenham acesso ao ensino superior. Destarte, além da expansão das vagas e matrículas, também é necessário assegurar os meios de permanência e conclusão.

O Sisu não só trouxe uma forma de ingresso totalmente nova, como também possibilitou a entrada de estudantes de várias regiões do país, entretanto, por mais que o sistema *online* ofereça a possibilidade do candidato se inscrever em qualquer curso de qualquer instituição do país, na prática, são bem poucos os que tem condições necessárias de se deslocar e se manter em locais distantes da família. O aperfeiçoamento das políticas de assistência estudantil pode ser uma forma de corrigir essa situação.

Outro aspecto que merece atenção diz respeito ao aumento da evasão, para Barros (2014), o Sisu provoca o aumento da evasão, o que pode ser explicado pela inexperiência dos candidatos que escolhem um curso que não seja sua opção, muitas vezes, pela nota de corte.

No que diz respeito aos acertos do Sisu, do ponto de vista da inclusão de novos grupos sociais ao ensino superior, podemos destacar a obrigatoriedade da articulação do sistema com a Lei de Cotas. Outro ponto positivo se refere a diminuição dos custos que antes seriam necessários para participação em diversos processos seletivos, pois com o Sisu não é mais necessário que o candidato disponha de recursos financeiros para inscrição e deslocamento entre diferentes instituições públicas do país para concorrer às vagas nos cursos de graduação.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Os investimentos do governo federal visando a ampliação das vagas nas instituições de ensino superior brasileiras bem como a adesão do Sisu tem contribuído para a democratização do acesso a esse nível de ensino, no entanto, esse estudo demonstrou, além da importância da democratização do acesso, que devem ser avaliados os fatores que vão garantir a permanência e também conclusão dos estudantes, de forma que ocorra a efetividade dessa política pública.

Os resultados também apontam para o aumento a cada ano do número de cursos e vagas para o Sisu na UFU, todavia, com base nas leituras realizadas, revela também o crescimento da evasão, de modo que, se por um lado esse sistema democratiza o acesso, não assegura a permanência dos estudantes nele.

REFERÊNCIAS

BARROS; A. da S. X. **Vestibular e ENEM**: um debate contemporâneo. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 22, n. 85, p. 1057-1090, out./dez. 2014

BRASIL. **Portaria Normativa nº 2 de 26 de janeiro de 2010**. Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada, sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, para seleção de candidatos a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de educação superior dele participantes. Brasília, DF. D.O.Ude 27 jan. 2010, seção 1. Disponível em:

<<http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/view/publico/uploads/publicacoes/54/Portaria%20Normativa%2002,%2026%20de%20janeiro%20de%202010.pdf>>. Acesso em: 26 jan. 2019

DIAS SOBRINHO, J. **Educação superior**: bem público, equidade e democratização. In: *Avaliação*. Campinas; Sorocaba: v. 18, n. 1, p. 107-126, mar. 2013.

RISTOFF, D. Educação superior no Brasil - 10 anos pós-LDB - da expansão à democratização. In: BITTAR, M; OLIVEIRA, J. F; MOROSINI, M. **Educação superior no Brasil**: 10 anos pós LDB. Brasília: INEP, 2008. p. 39-50

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU. **Sistema de Arquivos de Processos Seletivos**. Uberlândia. Disponível em:

<<https://www.sistemas.dirps.ufu.br/sisarq/processos>>. Acesso em: 25 jan. 2019